



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

Necessidade da Administração: Persianas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para a Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula.

A aquisição de persianas para as salas da Câmara de Vereadores é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado, proporcionando conforto e eficiência para os servidores e vereadores.

Atualmente, a incidência direta da luz solar nas salas prejudica a visibilidade das telas dos computadores, dificultando a realização das atividades administrativas e legislativas. Além disso, a alta luminosidade pode causar desconforto visual, reduzindo a produtividade dos servidores.

A instalação das persianas permitirá o controle da luminosidade, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável e adequado para a realização das atividades diárias.

Portanto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas é crucial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco de Paula.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê no item 104 – Contratação de material e mão de obra para reparo e manutenção estrutural do prédio da câmara, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de oito persianas tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos conforme tabela abaixo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	Material	Quant.
1	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 242x116	1
2	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 240x79	1
3	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 236x114	1
4	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 235x78,5	1
5	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 234x78	1
6	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 236,5x58	1
7	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 224x62	1
8	Persiana rolo, tamanho 240x57	1

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o serviço inclui pronta entrega, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sendo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

- a) Fornecer os itens de acordo com as especificações, quantidades e prazos, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Os itens devem ser novos, de primeira qualidade, livre de defeitos e fabricados de acordo com as normas e regulamentos pertinentes.
- c) As despesas decorrentes de correção de defeitos ou substituição dos produtos serão suportadas pela fornecedora.
- d) Executar a instalação dos objetos no local designado, garantindo que seja realizado de forma segura, precisa e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- e) Fornecer e instalar todos os acessórios necessários para o funcionamento adequado dos itens, como trilhos, puxadores e outros componentes pertinentes.
- f) Realizar testes de funcionalidade após a instalação para assegurar o perfeito funcionamento.
- g) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- h) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- i) Não será admitida subcontratação, visto que a execução do objeto deve ser executada de forma integral por uma única empresa.
- j) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- k) A entrega das persianas deverá ser previamente agendada com a Diretoria Administrativa. Podendo ser através do telefone (54) 3244-2211 ou através do e-mail saochico.adm@gmail.com
- l) O prazo máximo para a entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- m) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado nos termos do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor vigentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula:

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Mesa nº 0008/2023 “Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo”, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade de oito persianas, que serão instaladas em ambientes da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula que atualmente não dispõem desse item. A instalação tem como objetivo melhorar o conforto térmico e visual dos espaços, garantindo melhores condições de uso e trabalho.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como possível e viável a aquisição de persianas, tendo em vista que atualmente se encontram 6 salas sem este item.

Dessa forma, a aquisição atende a uma necessidade real da Câmara, garantindo melhores condições de trabalho e comunicação entre os setores.

Foi realizada a pesquisa de orçamentos junto ao comércio local consoante anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação para execução do objeto é de R\$6.446,99 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) sendo:

ITEM	Material	Quant.	Valor/ media
1	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 242x116	1	R\$789,69
2	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 240x79	1	R\$781,33
3	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 236x114	1	R\$787,43
4	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 235x78,5	1	R\$780,80

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

a) Receber os itens sempre que atenderem aos requisitos, ou indicar as razões da recusa;

b) Disponibilizar todas as informações necessárias, para o desenvolvimento das atividades, para execução do objeto;

c) Efetuar os pagamentos, observado o atendimento do que está previsto neste Estudo Técnico Preliminar;

d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, por dispensa de licitação, com base no artigo 72 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, com critério de julgamento por menor preço.

Para prestação do serviço pretendido o prestador deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Falência/Concordata;

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente. Inclusive, no que couber, o Decreto Municipal 2.301/2022, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.”, e à Resolução de

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

5	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 234x78	1	R\$780,67
6	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 236,5x58	1	R\$766,07
7	Persiana com trilho em alumínio e tecido, tamanho 224x62	1	R\$765,00
8	Persiana rolo, tamanho 240x57	1	R\$996,00

Tais valores foram pesquisados no mercado local conforme 03 (três) orçamentos em anexo, sendo definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros do §1º do Art. 23 da Lei 14.133/21. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.301/2022, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.”, e à Resolução de Mesa nº 0008/2023 “Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2011, no âmbito do Poder Legislativo”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de persiana para as salas da Câmara de Vereadores, tendo em vista que, a incidência direta da luz solar nas salas prejudica a visibilidade das telas dos computadores, dificultando a realização das atividades administrativas e legislativas. Além disso, a alta luminosidade pode causar desconforto visual, reduzindo a produtividade dos servidores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Não se verifica necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de um serviço comum, com padrões objetivamente definidos, o que não demanda divisão do objeto. O parcelamento poderia acarretar perda de economia de escala, inviabilidade técnica e transtornos na responsabilização por eventuais sinistros, reforçando, assim, a justificativa para a contratação integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

A contratada deverá seguir as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização dos recursos utilizados, além da redução dos impactos ambientais, conforme exigido nesta contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Publicação do aviso de dispensa em sítio eletrônico;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;
- e) assinatura e publicação do termo de dispensa;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução integral do objeto, pois todos os meios necessários para a aquisição do item podem ser obtidos por meio da contratação proposta. Os bens e serviços em questão são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.



**Estado do Rio Grande do Sul/
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não gera possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Paula/RS, 23 de abril de 2025.

Lenise Soares Dos Santos

Diretora Administrativa

Viabilidade declarada pela Autoridade Competente:

ARQUIMEDES DA	Assinado de forma digital
SILVA DE	por ARQUIMEDES DA SILVA
AGUIAR:4955822606	DE AGUIAR:49558226068
8	Dados: 2025.04.23 16:48:31
	-03'00'

Arquimedes da Silva de Aguiar
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>